

Salvador, 17 de março de 2014

OF. DIREG JF Nº. 00721/2014

Referência: Anuência da APA Baía de Todos os Santos para levantamento de espécies de ictiofauna, plâncton e bentos no Canal Cotegipe e Candeias.

Prezado Senhor,

Em resposta ao documento, CT-SSMA-13/117, informo que com base no Art. 47 da Lei Estadual nº. 10.431/2006 só é devido anuência para licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental que possam afetar Unidade de Conservação – UC específica ou sua Zona de Amortecimento – ZA. Outrossim, aviso que com base no Art. 32 § 2º do SNUC, a realização de pesquisa em Área de Proteção Ambiental – APA, não depende de autorização.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

Ilmo. Sr.

Sérgio de Rezende Hortélio

Engenheiro Especialista em SSMA

Rua Eteno, 1561, Polo Petroquímico de Camaçari

Camaçari/Ba

CEP: 42.810-000